



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2025-PMDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2025-121101
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01310001/25/

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.953.681/0001-45, neste ato representado pelo Sr. Gersilon Silva da Gama, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2025-PMDE, processo administrativo n.º 01310001/25/, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO E FUNDOS, DE FORMA PARCELADA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: 58.545.295 LTDA; C.N.P.J. nº 58.545.295/0001-61, estabelecida à Rua Duque de Caxias, centro, Dom Eliseu PA, (094)98412-2711, representada neste ato pelo Sr(a). FRANCINALDO GOMES FEITOSA, C.P.F. nº 098.372.492-00, R.G. nº 9768799 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00009	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 99% - Marca.: QUIMI Álcool isopropílico líquido, teor mínimo de 99%, embalagem de 1 litro, destinado à limpeza de telas e eletrônicos	LITRO	6.00	26,980	161,88
00010	BATERIA 9V RECARREGÁVEL TIPO LI-ION - Marca.: KNUP Bateria recarregável de ion-lítio 9V, capacidade mínima de 500mAh	UNIDADE	50.00	26,980	1.349,00
00011	Bateria de Lítio CR2032 - Marca.: ELGIN Bateria de lítio modelo CR2032, tensão de apresentada em cartela com 5 unidades.	UNIDADE	10.00	5,980	59,80
00014	PASTA TÉRMICA PRATA - Marca.: IMPLASTEC para processador, coloração prata, peso mínimo condutividade térmica elevada.	UNIDADE	20.00	14,980	299,60
00015	PASTA TÉRMICA OURO - Marca.: TAPCAMP pasta térmica com capacidade para medir corrente AC/DC e tensão até 600V, alimentação por bateria 9V. para processador, coloração ouro.	UNIDADE	20.00	28,970	579,40
00016	SPRAY LIMPA CONTATOS ELÉTRICOS 300ML - Marca.: V - MAX Spray para limpeza e restauração de contatos elétricos e eletrônicos, embalagem em aerossol de 300ml.	UNIDADE	50.00	19,000	950,00
00017	ADAPTADOR CONECTOR TIPO C USB 3.0 - Marca.: EXBOM Adaptador USB tipo C para USB 3.0, cor preta, destinado	UNIDADE	15.00	5,550	83,25



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



	a conversão de portas USB tipo C para USB padrão tipo A, velocidades de até 5Gbps, compatível com sistemas Windows, Linux e MacOS.			
00018	ADAPTADOR HUB - Marca.: EXBOM UNIDADE HUB multipontas USB tipo C com, no mínimo, 7 portas, incluindo USB 3.0, saída HDMI (4K@60Hz), porta de energia tipo C com suporte a Power Delivery, e portas adicionais fornecendo carregamento e transferência de dados, compatível com computadores e notebooks.	30.00	55,100	1.653,00
00019	ADAPTADOR USB 3.0 REDE. - Marca.: EXBOM UNIDADE Descrição: Adaptador de rede externo, interface USB 3.0 tipo A, padrão RJ45, suporte a Ethernet Gigabit (10/100/1000 Mbps), plug and play, compatível com principais sistemas operacionais.	10.00	27,950	279,50
00020	ADAPTADOR WIFI USB. - Marca.: MEGA MAXXI UNIDADE Adaptador de rede sem fio USB, padrão AC1300 ou superior, dupla banda (2.4/5 GHz), interface USB 3.0, suporte WPA/WPA2, velocidade de até 1300 Mbps.	50.00	49,980	2.499,00
00022	CABO ADAPTADOR HDMI P/ VGA - Marca.: FORTREK UNIDADE compatível com resolução Full HD 1080p, indicado para conexão de notebooks e monitores/projetores.	20.00	15,980	319,60
00023	CABO CONVERSOR SERIAL RS232. - Marca.: MULTIMARCAS UNIDADE USB 2.0 OU SUPERIOR tipo A macho, 9 pinos, comprimento mínimo de 1 metro, suporte a transmissão de dados bidirecional.	15.00	27,970	419,55
00024	CABO DE ÁUDIO AUXILIAR P2. - Marca.: FORTREK UNIDADE Cabo de áudio estéreo, conectores P2 (3,5mm) para P10 (6,35mm), comprimento de 1,5 metro, compatível com equipamentos de som profissionais e dispositivos móveis.	15.00	11,980	179,70
00025	CABO EXTENSOR USB 3.0. - Marca.: FORTREK UNIDADE tipo A macho para tipo A fêmea, comprimento de 10 metros, com chip amplificador de sinal integrado para garantir integridade na transmissão de dados.	7.00	155,970	1.091,79
00027	CABO HDMI MACHO 1M. - Marca.: FORTREK UNIDADE Cabo HDMI versão 2.0 ou superior, comprimento de 1 metro, compatível com TV, monitor, projetor.	35.00	12,580	440,30
00028	CAIXA DE SOM DE PORTÁTIL BLUETOOTH - Marca.: ONEX UNIDADE Caixa de som portátil, autonomia mínima de 5 horas, classificação IPX7 (à prova d'água), bateria recarregável, conectividade Bluetooth, potência RMS de 3W ou superior.	20.00	94,490	1.889,80
00029	CASE EXTERNO para SSD M.2 - Marca.: EXBOM UNIDADE Case para SSD M.2 PCIe/NVMe ou SATA, interface USB-C ou USB 3.1, taxa de transferência até 10Gbps, compatível com drives de diversos tamanhos.	7.00	92,540	647,78
00030	CHAVEIRO TESTE IDENTIFICADOR TENSÃO. - Marca.: MAR UNIDADE GIRIUS Identificador de tensão portátil, capaz de detectar 110V e 220V em tomadas, formato chaveiro para uso prático.	7.00	15,980	111,86
00031	DOCK STATION para HD/SSD - Marca.: B-MAX UNIDADE Dock station para HD SATA, suporta unidades de 2.5" e 3.5", compatível com USB 3.0 ou superior, com slots para cartões SD e pendrive.	10.00	121,000	1.210,00
00032	FERRO DE SOLDAR. - Marca.: SEVERAL UNIDADE potência igual ou superior a 60W, ajuste de temperatura até 450°C, voltagem 220V, indicado para uso profissional em eletrônica.	6.00	56,950	341,70
00033	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 850W MODULAR - Marca.: AEROCO UNIDADE OL Fonte de energia para computador, 850W, certificação 80 Plus Gold, PFC ativo, full modular, bivolt, inclui cabo de alimentação.	20.00	655,000	13.100,00
00034	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 450W BRONZE - Marca.: FORTREK UNIDADE Fonte de energia para computador, potência mínima de 450W, certificação Bronze, PFC ativo, bivolt, inclui cabo de alimentação.	100.00	194,980	19.498,00
00035	HD EXTERNO 1TB - Marca.: Seagate UNIDADE Unidade de armazenamento externo de 1TB, interface USB 3.0, formato portátil 2.5 polegadas, compatível com Windows/MacOS.	15.00	272,980	4.094,70
00036	HUB USB 7 PORTAS USB 3.0 - Marca.: EXBOM UNIDADE Hub com, no mínimo, 7 portas USB 3.0, alimentação opcional via fonte externa, compatível com computadores e notebooks.	20.00	48,980	979,60
00037	KIT ALICATE CRIMPAR COM TESTADOR - Marca.: EFFORT KIT Kit para montagem de cabos de rede, composto por alicate para crimpagem, descascador, lâmina de corte, desencapador e testador para RJ45/RJ11	7.00	75,980	531,86



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



00038	KIT PINCÉIS ANTIESTÁTICOS PARA LIMPEZA - Marca.: T KIT APCAMP	7.00	83,980	587,86
	Kit com o mínimo de 6 pincéis antiestáticos, específicos para limpeza de placas de circuito e componentes de informática			
00039	MEMÓRIA RAM 08GB DDR3 DESKTOP - Marca.: KINGSTON UNIDADE	50.00	70,990	3.549,50
	Módulo de memória RAM DDR3 para desktop, capacidade de 8GB, frequência mínima 1600MHz, CL11.			
00040	MEMÓRIA RAM 08 GB DDR4 DESKTOP - Marca.: PCYES UNIDADE	80.00	94,490	7.559,20
	Módulo de memória RAM DDR4 para desktop, capacidade de 8GB, frequência mínima 2666MHz, CL19.			
00041	MEMÓRIA RAM 16GB DDR4 DESKTOP - Marca.: PCYES UNIDADE	50.00	222,980	11.149,00
	Módulo de memória RAM DDR4 para desktop, capacidade de 16GB, frequência mínima 2666MHz, CL19.			
00046	MULTÍMETRO DIGITAL PROFISSIONAL - Marca.: SEVERAL UNIDADE	10.00	55,980	559,80
	Multímetro digital, display mínimo de 2,3 polegadas, suporte a medições de tensão, corrente e resistência, função avaliação de continuidade.			
00047	MULTÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL PROFISSIONAL - Marca.: SEVERAL UNIDADE	20.00	228,000	4.560,00
	capacidade para medir corrente AC/DC e tensão até 600V, alimentação por bateria 9V.			
00052	SSD 1T SATA - Marca.: ALLTEK UNIDADE	50.00	429,980	21.499,00
	Unidade SSD interna, capacidade 1TB, interface SATA III (6Gb/s), indicado para computadores e notebooks			
00053	SSD 256 SATA - Marca.: ALLTEK UNIDADE	150.00	144,980	21.747,00
	Unidade SSD interna, capacidade 256GB, interface SATA III (6Gb/s), leitura mínima 500MB/s, gravação mínima 400MB/s.			
00054	TECLADO COM FIO USB ABNT2 - Marca.: KROSS UNIDADE	150.00	21,950	3.292,50
	Teclado com fio, conexão USB, padrão ABNT2, compatível com Windows/Linux/MacOS.			
00055	TECLADO MECÂNICO. - Marca.: REDRAGON UNIDADE	20.00	112,980	2.259,60
	Teclado mecânico, padrão ABNT2, switches de alta resistência.			
00059	COMPUTADOR COM PROCESSADOR DE SEGMENTO DE ENTRADA - Marca.: SKUL UNIDADE	190.00	4.300,000	817.000,00
	Desktop com processador de com quatro núcleos de desempenho e oito threads. Opera em uma frequência base de 3,4 GHz e alcança até 4,5 GHz em modo turbo. acompanhado de monitor de 21,5 polegadas, com tela LED de tecnologia de exibição IPS (In-Plane Switching), resolução Full HD, formato widescreen, com conexões HDMI e VGA. Fonte de alimentação de 450W, com certificação Bronze e PFC Ativo. Inclui teclado e mouse sem fio com layout ABNT2, 8GB de memória RAM, armazenamento em SSD de 256GB, placa de rede sem fio Dual Band (2.4/5GHz), além de caixa de som com potência RMS de 3W e conexão via USB. O desktop deve acompanhar gabinete e placa-mãe de acordo com as configurações. O equipamento deve ser compatível com sistemas operacionais: Linux e Microsoft Windows).			
00060	COMPUTADOR COM PROCESSADOR DE SEGMENTO INTERMEDIAR IO - Marca.: SKUL UNIDADE	55.00	3.998,980	219.943,90
	Desktop com processador com total de quatro núcleos e oito threads de processamento com frequência base de 2,5 GHz, que pode atingir até 4,6 GHz em modo turbo, acompanhado de monitor de 21,5 polegadas com tela LED de tecnologia de exibição IPS (In-Plane Switching), resolução Full HD, formato widescreen, com conexões HDMI e VGA. Fonte de alimentação ATX de 650W, com certificação de eficiência 80 Plus Bronze e PFC Ativo. Inclui teclado e mouse sem fio com layout ABNT2, 8GB de memória RAM, armazenamento em SSD de 480GB, placa de rede sem fio Dual Band (2.4/5GHz), além de caixa de som com potência RMS de 3W e conexão via USB. O desktop deve acompanhar gabinete e placa-mãe de acordo com as configurações. O equipamento deve ser compatível com sistemas operacionais: Linux e Microsoft Windows.			
00061	COMPUTADOR COM PROCESSADOR DE SEGMENTO DE ALTA PERFORMANCE - Marca.: SKUL UNIDADE	11.00	7.500,000	82.500,00
	Desktop com processador com dezesseis núcleos (oito de desempenho e oito de eficiência) e vinte e quatro threads. Este modelo possui dez núcleos, sendo seis de desempenho (P-cores) e quatro de eficiência (E-cores), totalizando doze threads e possui tem uma frequência base de 2,1 GHz, que pode atingir 5,2 GHz em modo turbo, acompanhado de monitor curvo de 34 polegadas, resolução ultra WQHD, taxa de atualização de 165Hz, tempo de resposta de 1ms, tela ultrawide, conexões HDMI			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



	e Display Port, com suporte a Freesync Premium. Fonte de alimentação ATX de 650W, certificação 80 Plus Bronze e PFC Ativo. Inclui teclado e mouse sem fio com layout ABNT2, 16GB de memória RAM, armazenamento em SSD de 480GB, placa de rede Wi-Fi Dual Band (2.4/5GHz), além de caixa de som com potência RMS de 3W e conexão via USB. O desktop deve acompanhar gabinete e placa-mãe de acordo com as configurações. O equipamento deve ser compatível com sistemas operacionais: Linux e Microsoft Windows.			
00069	PROJETOR MULTIMÍDIA 3400 LÚMENS. - Marca.: BRAZIL PC Com brilho de 3400 lúmens, resolução XGA (1024 x 768) e conectividade HDMI, Tecnologia 3LCD, possui correção de keystone, alto-falante embutido e funcionamento bivolt automático. Cor branca.	UNIDADE	50.00	2.199,000
				109.950,00
00071	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ - 100 POLEGADAS - Marca : DORKIS Equipamento de exibição portátil com superfície de projeção de 100 polegadas, no formato de tela 16:9, o que a torna ideal para conteúdo em Full HD (1080p) e 4K (2160p).	UNIDADE	55.00	419,980
				23.098,90

VALOR TOTAL R\$ 1.382.026,93

Empresa: C. RIBEIRO DA SILVA; C.N.P.J. n° 07.628.056/0001-34, estabelecida à AVENIDA JK DE OLIVEIRA, 192, CENTRO, Dom Eliseu PA, (094) 99335-6308, representada neste ato pelo Sr(a). CARLOS RIBEIRO DA SILVA, C.P.F. n° 328.394.483-00, R.G. n° 051863762014-1 GEJSPC MA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	Impressora tipo 1 - Marca.: EPSON IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA: Impressora multifuncional colorida com tecnologia de tanque de tinta de alto rendimento, projetada para oferecer baixo custo de impressão e alta produtividade. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso e em linha de produção atual do fabricante. Deverá possuir as funções de impressão, cópia e digitalização, com conectividade de rede com e sem fio, impressão frente e verso automática e alimentador automático de documentos. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO Tipo: Jato de tinta de 4 cores (CMYK). Sistema de Abastecimento: Tanques de tinta frontais integrados ao equipamento, com sistema de abastecimento que evite desperdícios e recargas incorretas (tecnologia EcoFit ou similar). Resolução Máxima de Impressão: Pelo menos 4.800 x 1.200 dpi otimizados em diversos tipos de papel. Tinta: Tinta preta pigmentada e tintas coloridas corantes. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO Norma ISO/IEC 24734 (Simplex): Mínimo de 15,5 ppm em preto e 8,5 ppm em cores (para formato A4/Carta). Modo Rascunho: Mínimo de 33 ppm em preto e 20 ppm em cores (para formato A4/Carta). Impressão Frente e Verso (Duplex): Automática para formato A4/Carta. FUNÇÃO DE CÓPIA Velocidade de Cópia (Norma ISO 29183): Mínimo de 11 cpm em preto e 5 cpm em cores (para formato A4/Carta). Resolução Máxima de Cópia: 600 x 600 dpi. Tamanho Máximo da Cópia: Ofício/Legal, através do alimentador automático de documentos. Recursos de Cópia: Redução e ampliação (25% - 400%). FUNÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO (SCANNER) Tipo: Base plana com sensor de imagem de contato (CIS) colorido. Alimentador Automático de Documentos (ADF): Capacidade mínima para 30 folhas (A4/Carta/Ofício). Resolução Óptica Máxima: 1.200 x 2.400 dpi. Profundidade de Cor: Mínimo de 48 bits de entrada e 24 bits de saída. Área Máxima de Digitalização (Base Plana): 21,6 cm x 29,7 cm. MANUSEIO DE PAPEL Capacidade da Bandeja de Entrada: Mínimo de 250 folhas de papel comum (75 g/m²). Capacidade da Bandeja de Saída: Mínimo de 30 folhas de papel comum. Tamanhos de Papel Suportados: A4, Carta, Ofício (21,6 cm x 35,6 cm), Mexico-Ofício, Ofício 9, Folio, Executivo, Meia Carta, A6, A5, B6, B5 Envelopes N° 10 tamanhos definidos pelo usuário. Tipos de Papel Suportados: Papel comum, papéis especiais Epson (fosco, brilhante, semi-brilhante), papel fotográfico, entre outros. CONECTIVIDADE E SOFTWARE Interface Padrão: USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0), Wi-Fi (IEEE 802.11 b/g/n), Wi-Fi Direct® e Ethernet (10/100	UNIDADE	91.00	2.800,000	254.800,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



Mbps). Impressão a Partir de Dispositivos Móveis: Compatibilidade com Epson Smart Panel App, Apple AirPrint®, Mopria Print Service?, Chromebook Native Print, no mínimo. Protocolos de Rede: Suporte aos principais protocolos de impressão e gerenciamento de rede (TCP/IP, LPD, IPP, WSD, SNMP). Segurança de Rede: Suporte para WEP (64/128 bits), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE (AES). Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows (Vista, 7, 8, 8.1, 10, 11 e versões de servidor correspondentes) e Mac OS (X 10.7.5 ou superior). CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E ELÉTRICAS Visor: LCD colorido de no mínimo 2,4 polegadas para operação sem computador. Tensão de Alimentação: Bivolt automático (AC 100 - 240 V). Frequência: 50 - 60 Hz. Dimensões (Fechada): Máximo de 50 cm x 50 cm x 50 cm (Largura x Profundidade x Altura). Peso: Máximo de 10 kg (sem embalagem e consumíveis). CONSUMÍVEIS E RENDIMENTO Suprimentos Iniciais: O equipamento deverá ser fornecido com um kit completo de garrafas de tinta originais (preta, ciano, magenta, amarela) que ofereça um rendimento mínimo de 7.500 páginas em preto ou 6.000 páginas em cores. Garrafas de Reposição: Deverão ser facilmente encontradas no mercado nacional, com sistema de recarga fácil e sem sujeira. GARANTIA Período Mínimo: 12 (doze) meses de garantia total do fabricante, contra defeitos de fabricação, incluindo a cabeça de impressão, a contar da data de recebimento definitivo do equipamento. O suporte técnico e a garantia deverão ser prestados na modalidade Garantia Balcão (Carry-in). A garantia deverá cobrir integralmente quaisquer defeitos de fabricação, incluindo o fornecimento e a substituição de peças, componentes, reparos e mão de obra, sem ônus para a Contratante. A contratada deverá informar o site oficial do fabricante para suporte e download de drivers. Em caso de necessidade de reparo, todos os custos de transporte e seguro do equipamento serão de responsabilidade da Contratada. Todas as peças e componentes substituídos deverão ser novos, de primeiro uso, com qualidade e desempenho iguais ou superiores aos originais. ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS 1.3.1. O equipamento deverá ser acompanhado dos seguintes acessórios: a) Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS): Portátil, Classe III, projetado para ser conectado diretamente à tomada. Deve operar em redes elétricas bivolt (127V/220V) e suportar uma corrente média de carga de 10 Amperes, correspondendo a uma potência média de 1270W em 127V ou 2200W em 220V. Equipado com conexões de entrada e saída no padrão brasileiro de 3 pinos (NBR 14136), deve utilizar a tecnologia de Varistor de Óxido Metálico (MOV) para suportar surtos com corrente de descarga média de 4,5 kA. Deve possuir invólucro feito de material plástico que não propague chamas e possuir LED que sinaliza o status da proteção ativa. b) Trava de Segurança: Modelo OSI Tambor de 4 dígitos ou similar, com as seguintes características: I. Cabo de aço flexível com espessura máxima de 4mm e revestimento em PVC. II. Comprimento mínimo de 180 cm (cento e oitenta centímetros) com laço em uma das pontas. III. Segredo quádruplo giratório com possibilidade de alteração. IV. Mecanismo de travamento compatível com o slot de segurança do notebook.

00002	IMPRESSORA TIPO 2 - Marca.: HP	UNIDADE	33.00	1.800,000	59.400,00
	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA impressora laser monocromática, nova, sem uso anterior, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, para atender às necessidades de impressão de documentos em ambiente de escritório. O equipamento deverá possuir as seguintes características técnicas mínimas: IMPRESSORA TIPO 2 IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA CARACTERÍSTICAS GERAIS Tipo: Impressora de Mesa (Desktop). Função Principal: Impressão. Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico Monocromático. Processador: Mínimo de 1.2 GHz. Memória Padrão: Mínimo de 512 MB. Visor: LCD de no mínimo 1 linha. Ciclo de Trabalho Mensal Máximo: Mínimo de 90.000 páginas. Volume de Impressão Mensal Recomendado: Até 5.000 páginas. Modo de Economia de Toner: Deverá possuir a funcionalidade. ESPECIFICAÇÕES DE IMPRESSÃO Velocidade de Impressão (A4): Mínimo de 48 páginas por minuto (ppm). Velocidade de Impressão				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



(Carta): Mínimo de 50 páginas por minuto (ppm). Resolução de Impressão: Mínimo de 1200 x 1200 dpi. Impressão Frente e Verso (Duplex): Automática, com suporte para impressão em ambos os lados do papel sem intervenção manual. Tempo para a Primeira Página: Inferior a 6,7 segundos. Emulações: Compatibilidade com PCL6, BR-Script3, IBM Proprinter XL, Epson FX-850, PDF versão 1.7 e XPS versão 1.0. MANUSEIO DE PAPEL Bandeja de Papel Padrão: Capacidade mínima para 250 folhas. Bandeja Multiuso (Alimentação Manual): Capacidade mínima para 100 folhas. Capacidade de Saída de Papel: Mínimo de 150 folhas, com a face para baixo. Tamanhos de Papel Suportados (Bandeja Padrão): A4, A5, A6, Carta, Ofício, Executivo. Tamanhos de Papel Suportados (Bandeja Multiuso): A4, Carta, Ofício, Envelopes e tamanhos personalizados de 69,8 a 215,9 mm (largura) e 127 a 355,6 mm (comprimento). Gramatura do Papel (Bandeja Padrão): Suporte para gramaturas de 60 a 163 g/m². Gramatura do Papel (Bandeja Multiuso): Suporte para gramaturas de 60 a 230 g/m². Tipos de Mídia Suportados: Papel comum, timbrado, colorido, reciclado, bond, etiquetas e envelopes. Expansibilidade: Deverá suportar bandejas de papel opcionais para aumento da capacidade de entrada. **CONNECTIVIDADE E SOFTWARE** Interfaces Padrão: Rede Wireless (sem fio) 802.11b/g/n (2,4 GHz) e 802.11a/n (5 GHz). Rede Ethernet Gigabit (10/100/1000 Base-TX). USB 2.0 de alta velocidade. Compatibilidade com Dispositivos Móveis: Impressão via AirPrint®, Mopria® e Wi-Fi Direct®. Compatibilidade de Sistemas Operacionais: Windows: Windows 10, Windows 11 e versões correspondentes do Windows Server (2012, 2012 R2, 2016, 2019, 2022). macOS: Versões v11, v12, v13 ou superiores. Linux: Deverá oferecer compatibilidade. 1. **SUPRIMENTOS E CONSUMÍVEIS** 1.1. Tipo de Consumível: Sistema de cartucho de toner e unidade de cilindro separados. 1.2. Toner Inicial: O equipamento deverá ser fornecido com um cartucho de toner inicial com rendimento para, no mínimo, 18.000 páginas, conforme norma ISO/IEC 19752. 1.3. Toner de Reposição: Deverá ser compatível com cartuchos de toner de ultra rendimento, com capacidade para aproximadamente 25.000 páginas, conforme norma ISO/IEC 19752. 2. **GARANTIA E CONDIÇÕES GERAIS** 2.1. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses, on-site, contra defeitos de fabricação, a contar da data de recebimento definitivo do equipamento. 2.2. Alimentação: Tensão de 127V. 2.3. Conteúdo da Embalagem: O equipamento deverá ser entregue com todos os componentes necessários para seu pleno funcionamento, incluindo, no mínimo: a impressora, cartucho de toner inicial, unidade de cilindro, cabo de alimentação e guia de instalação rápida. 2.4. Homologação: O equipamento deverá ser homologado pela ANATEL, quando aplicável aos seus módulos de comunicação sem fio. 3. **ACESSÓRIOS ADICIONAIS** 3.1. Cartuchos Reserva: O equipamento deverá ser fornecido com 5 (cinco) unidades adicionais de cartuchos de toner de máximo rendimento (mínimo de 25.000 páginas). 3.2. Bandeja Adicional: O equipamento deverá ser fornecido com uma bandeja adicional com capacidade mínima de 500 folhas. 3.3. Transformador de Voltagem: Deverá ser fornecido com a impressora um autotransformador com potência nominal adequada para a operação do equipamento em redes de 220 VCA.

00007	SCANNER DE MESA PORTATIL - Marca.: BROTHER	UNIDADE	31.00	2.200,000	68.200,00
	scanner de mesa profissional, colorido, duplex (frente e verso simultâneo), de alta velocidade, com alimentador automático de documentos (ADF), projetado para digitalização de médios a grandes volumes de documentos em ambiente corporativo. 1. TIPO E TECNOLOGIA ? Tipo de Scanner: Alimentação por folhas (Sheet-fed). ? Tecnologia de Digitalização: Sensor de Imagem por Contato Duplo (Dual CIS). ? Iluminação: LED. 2. DESEMPENHO DE DIGITALIZAÇÃO ? Velocidade de Digitalização (A4, 300 dpi): ? Simplex (um lado): Mínimo de 40 páginas por minuto (ppm) em modo colorido e monocromático. ? Duplex (frente e verso): Mínimo de 80 imagens por minuto (ipm) em modo colorido e monocromático. ? Resolução: ? Óptica: Mínima de 600 x 600 dpi. ? Interpolada: Mínima de 1200 x 1200 dpi. ? Profundidade de Cores: ? Saída: 24 bits. ? Entrada: 48				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



bits. ? Modos de Digitalização: Colorido, tons de cinza (8 bits / 256 níveis) e monocromático. ? Ciclo de Trabalho Diário: Mínimo de 6.000 folhas. 3. MANUSEIO DE DOCUMENTOS ? Alimentador Automático de Documentos (ADF): ? Capacidade: Mínima de 60 folhas (papel de 80 g/m²). ? Tipos de Mídia Suportados: Papel comum, papel fino, papel reciclado, recibos, cartões de visita, cartões plásticos/laminados (inclusive com relevo). ? Gramatura da Mídia: Mínimo de 40 a 200 g/m². ? Espessura de Cartões Plásticos: Suporte para cartões com relevo de até 1,32 mm. ? Tamanho dos Documentos: ? Largura: Mínimo de 50,8 mm a máximo de 215,9 mm. ? Comprimento: Mínimo de 50,8 mm a máximo de 355,6 mm. ? Modo de Papel Longo: Suporte para digitalização de documentos com comprimento superior a 355,6 mm. 4. CONECTIVIDADE E COMPATIBILIDADE ? Interface Padrão: USB 3.0 SuperSpeed, compatível com USB 2.0. ? Host USB: Deve possuir porta USB para digitalização direta para pen drive. ? Drivers de Digitalização: Compatibilidade com TWAIN, WIA, ICA e SANE. ? Sistemas Operacionais Compatíveis: ? Windows: Windows 7, 8.1, 10, 11 e Windows Server 2012, 2016, 2019 ou versões superiores. ? macOS: Versões 10.14.x ou superiores. ? Linux: Deve ser compatível. 5. RECURSOS E SOFTWARE ? Recursos Avançados de Imagem: O equipamento deverá possuir, no mínimo, as seguintes funções de processamento de imagem via hardware ou software nativo: ? Alinhamento e enquadramento automático (Auto Deskew). ? Detecção automática do tamanho da página. ? Rotação automática de imagem. ? Remoção de páginas em branco. ? Remoção de cor de fundo. ? Remoção de furos de perfurador. ? Remoção de manchas e ruídos. ? Realce de caracteres (Text Enhancement). ? Formatos de Arquivo de Saída: Deve suportar a criação de arquivos nos seguintes formatos, no mínimo: PDF (pesquisável, PDF/A, alta compressão), TIFF (página única e múltiplas páginas), JPEG, BMP e TXT. ? Software Incluso: Deverá acompanhar software para gerenciamento e processamento de documentos digitalizados que permita, no mínimo, a criação de arquivos com reconhecimento óptico de caracteres (OCR). 6. ESPECIFICAÇÕES FÍSICAS E ELÉTRICAS ? Dimensões (L x P x A): No mínimo 250 x 200 x 180 mm podendo variar ligeiramente, devendo ser um equipamento de mesa compacto. ? Peso: Aproximadamente 2,5 kg. ? Alimentação Elétrica: Fonte de alimentação bivolt automática (100-240V AC, 50/60 Hz). ? Consumo de Energia: Deve possuir modos de baixo consumo (pronto/sleep) e desligamento automático. 7. CONTEÚDO DA EMBALAGEM ? Scanner de Mesa. ? Cabo de alimentação e fonte AC. ? Cabo de interface USB 3.0. ? Guia de instalação rápida e documentação. ? Mídia de instalação do software ou link para download. 8. GARANTIA E SUPORTE ? Garantia: Mínima de 12 (doze) meses, on-site, contra defeitos de fabricação, a contar da data de recebimento definitivo do equipamento.

00008	MONITOR DE VÍDEO PROFISSIONAL - Marca.: LG	UNIDADE	27.00	2.000,000	54.000,00
	monitor de vídeo profissional de alta performance, com tela curva UltraWide, destinado a atividades que demandem alta taxa de atualização, tempo de resposta mínimo e fidelidade de cores, para uso em aplicações gráficas, desenvolvimento, multimídia e entretenimento digital. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, em perfeito estado, e corresponder ao modelo mais recente em produção. O produto ofertado deverá possuir as seguintes características técnicas mínimas, sendo aceitos produtos com desempenho superior ou de tecnologia equivalente: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS OBRIGATORIAS: TELA: Tamanho: Mínimo de 34 polegadas (diagonal). Tipo de Pannel: VA (Vertical Alignment) ou tecnologia superior que garanta o mesmo ou melhor nível de contraste e tempo de resposta. Formato: UltraWide 21:9. Curvatura da Tela: Sim, com raio de curvatura de 1800R ou inferior (ex: 1500R, 1000R). Resolução Nativa: Mínima de 3440 x 1440 pixels (UltraWide Quad HD - WQHD). Superfície do Pannel: Antirreflexo (Anti-Glare). DESEMPENHO: Taxa de Atualização: Mínima de 160 Hz. Tempo de Resposta: Máximo de 1ms (um milissegundo) MBR (Motion Blur Reduction) ou GtG (Gray-to-Gray). Brilho (Luminosidade): Mínimo de 300 cd/m ² . Relação de Contraste (Estático): Mínima de 3000:1. Suporte a HDR:				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



Sim, compatível no mínimo com o padrão HDR10. CORES E IMAGEM: Gama de Cores: Mínima de 99% do espectro sRGB. Número de Cores: Mínimo de 16,7 milhões de cores (8-bit). Ângulo de Visão: Mínimo de 178º (Horizontal) / 178º (Vertical). CONECTIVIDADE: Deverá possuir, no mínimo, as seguintes portas: 2 (duas) portas HDMI, versão 2.0 ou superior. 1 (uma) porta DisplayPort, versão 1.4 ou superior. 1 (uma) saída de áudio de 3.5mm para fone de ouvido. RECURSOS ADICIONAIS: Tecnologia de Sincronização Adaptativa: Compatibilidade nativa com a tecnologia AMD FreeSync? Premium ou equivalente, que elimine cortes e repetições de imagem (screen tearing). Flicker Safe: Sim, tecnologia para eliminação do efeito de cintilação da tela. Modo Leitura: Sim, para redução da emissão de luz azul. ERGONOMIA E ESTRUTURA FÍSICA: Base/Suporte: Ajustável, permitindo no mínimo o ajuste de altura e de inclinação vertical (tilt). Furação VESA: Compatível com o padrão de montagem VESA 100x100mm. Cor Predominante: Preta ou grafite. 1. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: 1.1. O monitor deverá ser entregue com todos os cabos e acessórios necessários para sua plena funcionalidade, incluindo, obrigatoriamente, o cabo de alimentação e um cabo DisplayPort. 1.2. O produto deverá estar acondicionado em sua embalagem original de fábrica, lacrada. 1.3. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses, fornecida pelo fabricante em território nacional, contra defeitos de fabricação.

00062	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 3-EM-1 TANQUE MÍNIMO A4	UNIDADE	37.00	1.000,000	37.000,00
- Marca.: EPSON					
Multifuncional jato de tinta colorida com funções de impressão, cópia e digitalização. Impressão frente e verso automática (duplex), com velocidade de até 10,5 ppm (preto) e 5 ppm (colorido). Com sistema de tanque de tinta recarregável de alta eficiência e baixo custo por página. Conectividade USB, Wi-Fi, Wi-Fi Direct e compatibilidade com aplicativos de impressão móvel. Bandeja com capacidade para até 250 folhas.					
00063	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A3 JATO DE TINTA TANQUE	UNIDADE	38.00	2.400,000	91.200,00
- Marca.: BROTHER					
funções de impressão, cópia, digitalização e fax. Impressão até tamanho A3, frente e verso automática (duplex), velocidade de até 22 ppm (preto) e 20 ppm (colorido). Conectividade USB, Wi-Fi e Ethernet. Bandeja com capacidade mínima de 250 folhas e alimentador automático de documentos (ADF). Tanque de tinta de alta capacidade, com tela touchscreen, compatível com impressão móvel e ideal para demandas de impressões coloridas em grande formato.					
00064	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA DE ALTA PRODUTIVIDADE	UNIDADE	18.00	2.440,000	43.920,00
- Marca.: BROTHER					
funções de impressão, cópia, digitalização e fax. Velocidade de até 46 páginas por minuto, impressão frente e verso automática (duplex), conectividade USB, Wi-Fi e Ethernet. Bandeja com capacidade mínima de 520 folhas, alimentador automático de documentos (ADF) para até 70 folhas. Tela touch screen, suporte a impressão via dispositivos móveis.					
00065	MICROFONE SEM FIO. - Marca.: SHARE	UNIDADE	55.00	130,000	7.150,00
Microfone condensador sem fio, resposta de frequência de 15Hz a 30Hz, cor preta, alcance mínimo de 10 metros, bateria recarregável					
00066	NOBREAK INTERATIVO 1200VA - Marca.: INTELBRAS	UNIDADE	120.00	510,000	61.200,00
com potência de 1200 VA, 6 tomadas padrão NBR 14136, bateria interna com recarga automática e autonomia estimada de até 20 minutos.					

VALOR TOTAL R\$ 676.870,00

Empresa: G DA COSTA LIMA COMERCIO DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA; C.N.P.J. n° 11.623.032/0001-60, estabelecida à Rua: Jarbas Passarinho, 71, Centro, Dom Eliseu PA, (94) 3335-1557, representada neste ato pelo Sr(a). GILVAN DA COSTA LIMA, C.P.F. n° 713.213.302-00, R.G. n° 3455956 SSP/PA PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	APOIO ERGONÔMICO PARA PÉS NR17 - Marca.: MAIART	UNIDADE	140.00	51,000	7.140,00
apoio para pés, ergonômico, ajustável, para uso em postos de trabalho de digitação e escritório, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Norma Regulamentadora N° 17 (NR17) do Ministério do Trabalho					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



e Emprego, visando a correção da postura e a prevenção de lesões por esforço repetitivo (LER/DORT). O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas: **ESTRUTURA E MATERIAL** Plataforma de Apoio: Fabricada em poliestireno de alto impacto (PSAI) ou material plástico de similar ou superior resistência e durabilidade. A superfície da plataforma deverá ser texturizada, com relevos antiderrapantes para garantir a firmeza e a segurança no posicionamento dos pés do usuário. Base: Estrutura da base fabricada em plástico reforçado, garantindo estabilidade e aderência ao solo, com sapatas ou pés emborrachados para evitar o deslizamento do equipamento durante o uso. Cor: Preto ou cinza escuro, de acabamento fosco. **DIMENSÕES** Plataforma de Apoio: Largura mínima: 400 mm. Profundidade mínima: 300 mm. Altura em Relação ao Solo: Regulagem de altura mínima: Posição mais baixa não superior a 70 mm. Regulagem de altura máxima: Posição mais alta não inferior a 120 mm. **AJUSTES E FUNCIONALIDADES** Regulagem de Altura: O equipamento deverá possuir, no mínimo, 2 (dois) níveis de ajuste de altura, com acionamento manual prático e seguro, que não exija o uso de ferramentas. Ajuste de Inclinação: A plataforma de apoio deverá ser basculante, permitindo o ajuste livre da inclinação para se adaptar ao ângulo do tornozelo do usuário, com variação angular mínima de 0 a 15 graus. O movimento de ajuste da inclinação deverá ser suave e contínuo. **CAPACIDADE E DURABILIDADE** Capacidade de Carga: O apoio para pés deverá suportar uma carga estática mínima de 25 kg em sua plataforma, sem apresentar deformações permanentes ou danos estruturais. Resistência: O produto deverá ser resistente a impactos moderados e ao desgaste por uso contínuo em ambiente de escritório. **REQUISITOS DE CONFORMIDADE E GARANTIA** Conformidade com a NR17: O fornecedor deverá apresentar declaração ou laudo que ateste que o produto ofertado atende aos requisitos de ergonomia para apoio de pés, conforme a Norma Regulamentadora N° 17. 1.1. Garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, a contar da data de recebimento definitivo do objeto. 2. **CONDIÇÕES GERAIS** 2.1. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, e entregue montado e pronto para utilização. 2.2. A embalagem deverá ser adequada para proteger o equipamento durante o transporte e armazenamento, contendo identificação do produto e do fabricante.

00005 FRAGMENTADORA DE PAPEL AUTOMÁTICA DE USO DEPARTAME UNIDADE 22.00 2.300,000 50.600,00

NTAL - Marca.: CONTERTECH

fragmentadora de papel com alimentação automática, para uso departamental, destinada à destruição segura de documentos sigilosos em papel, cartões plásticos, grampos e cliques. O equipamento deve ser novo, de primeiro uso, e atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas: **CAPACIDADE E DESEMPENHO:** Alimentação: Deve possuir sistema duplo de alimentação, sendo um automático e um manual. Capacidade de Alimentação Automática: No mínimo 150 folhas de papel A4 (75 g/m²), inseridas de uma só vez na bandeja de alimentação automática. Capacidade de Alimentação Manual: No mínimo 8 folhas de papel A4 (75 g/m²) por vez. Ciclo de Trabalho Contínuo: Deve suportar um ciclo de funcionamento de, no mínimo, 30 minutos de operação contínua por 40 minutos de resfriamento. Velocidade de Fragmentação: Mínimo de 2,0 metros por minuto. **FRAGMENTAÇÃO E SEGURANÇA:** Tipo de Corte: Partículas (corte cruzado), para garantir maior segurança na destruição das informações. Dimensões das Partículas: Máximo de 4 x 35 mm. Nível de Segurança: P-4 ou superior, conforme a norma DIN 66399. Capacidade de Fragmentação de Outros Materiais: Deve ser capaz de fragmentar, na entrada manual, grampos pequenos, cliques de papel e cartões de crédito/plástico. **CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS E FUNCIONAIS:** Acionamento: Deve possuir função de partida e parada automática por meio de sensor de presença de papel. Função Reversa: Sistema de reversão manual ou automático para prevenir e solucionar atolamentos de papel. Sensores e Indicadores Luminosos (LED): Indicador de equipamento ligado/pronto para uso. Indicador de superaquecimento do motor.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



Indicador de sobrecarga de papel. Indicador de cesto cheio ou porta aberta. Proteções: Deve possuir sistema de proteção contra superaquecimento do motor e contra sobrecarga de papel. ESTRUTURA E ESPECIFICAÇÕES FÍSICAS: Cesto: Removível, do tipo gaveta, com capacidade mínima de 25 litros. Visor: Deve possuir visor frontal transparente no cesto para fácil verificação do nível de resíduos. Mobilidade: Deve ser equipada com rodízios (rodas) para facilitar a locomoção, preferencialmente com sistema de trava em pelo menos duas rodas. Nível de Ruído: Máximo de 80 dB durante a operação, para adequação a ambientes de escritório. ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS: Tensão de Alimentação: 220V ou 110v se acompanhado de transformador de voltagem em potência compatível com o consumo do equipamento. Não será aceito equipamento bivolt com chave seletora manual.

00012	CAIXA DE CABO DE REDE CAT6 - Marca.: DEKO	UNIDADE	7.00	800,000	5.600,00
Cabo de rede tipo UTP, Categoria 6, condutores 100% cobre, comprimento de 305 metros, cor cinza.					
00013	CONECTOR RJ45 CAT6 - Marca.: WURT	PACOTE	30.00	22,000	660,00
Plug de rede padrão RJ45, Categoria 6, pacote com 10 unidades, compatível para montagem em cabos de rede					
00021	PLACA DE PROTOTIPAGEM (MODELO COMPATÍVEL COM UNO) - Marca.: ARDUINO	UNIDADE	40.00	33,500	1.340,00
Placa microcontroladora baseada em arquitetura Atmega328, interface USB para programação, memória flash de 32KB, suporte a shields compatíveis, acompanha cabo USB e kit de pinos.					
00026	CABO HDMI 10 METROS BLINDADO. - Marca.: C3TECH	UNIDADE	7.00	51,000	357,00
Cabo HDMI versão 2.0 ou superior, comprimento de 10 metros, blindado, suportando resolução até 4K e áudio multicanal.					
00042	MINI ASPIRADORES SOPRADOR DE AR RECARREGÁVEL - Marca.: TECH ONE	UNIDADE	20.00	49,500	990,00
Mini aspirador portátil, operação via bateria recarregável, destinado à limpeza de computadores e teclados.					
00043	MINI PROJETO PORTÁTIL. - Marca.: BASIKE	UNIDADE	60.00	400,000	24.000,00
Mini projetor portátil suportando conectividade WiFi 5G, Bluetooth 5.0, sistema operacional, Android 11 ou superior, resolução mínima Full HD (1080p), suporte para até 12.000 lúmens, função de correção keystone, entrada HDMI.					
00044	MOUSE COM FIO USB - Marca.: C3TECH	UNIDADE	200.00	15,000	3.000,00
Mouse óptico com fio, conexão USB, resolução mínima de 1000 DPI, três botões, compatível com principais sistemas operacionais					
00045	MOUSE PAD ERGONÔMICO COM APOIO DE PULSO - Marca.: C3TECH	UNIDADE	150.00	17,000	2.550,00
Descrição com apoio em gel para punho, base antiderrapante, espessura de 3mm, dimensões aproximadas 23x9cm.					
00048	PEN DRIVE 64GB USO 3.0 - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	100.00	29,900	2.990,00
Dispositivo de armazenamento USB 3.0, capacidade de 64GB, taxas de leitura e gravação compatíveis com USB 3.0.					
00049	PLACA DE VIDEO 8GB GDDR7 - Marca.: GALAX	UNIDADE	10.00	2.489,900	24.899,00
para desktop, memória GDDR7 de 8GB, barramento de 128 bits, compatível com recursos gráficos avançados, suporte para DirectX 12 e OpenGL 4.6.					
00050	PROTOBOARD 400 FUROS, - Marca.: SCE	UNIDADE	50.00	7,300	365,00
Protoboard padrão, 400 pontos de conexão, dimensões de 8,5x5,5cm, compatível com circuitos experimentais					
00051	SERVO MOTOR 9g SG90 - Marca.: TOWER PRO	UNIDADE	20.00	11,900	238,00
Servo motor de 9g, tensão operacional entre 5-7V, engrenagens de nylon, peso máximo de 14g, indicado para experimentos em robótica.					
00056	TESTADOR DIGITAL DE FONTE ATX. - Marca.: DEX	UNIDADE	10.00	57,000	570,00
Testador digital para fontes ATX, display LCD, diagnóstico de tensões de 12V, 5V, -5V, +12V para fontes ATX, SATA, IDE, Floppy e HDD.					
00057	TESTADOR TESTE CRIMPAGEM DE CABO DE REDE - Marca.: VONDER	UNIDADE	10.00	25,100	251,00
Testador para cabos de rede (RJ45/RJ11), indicação visual de continuidade e falhas, alimentação por bateria.					
00058	WEBCAM FULL HD COM MICROFONE - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	60.00	290,000	17.400,00
Webcam com captura de vídeo em resolução Full HD (1920x1080p), microfone embutido, conexão USB plug and					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



00067	play, suporte a tripé. NOBREAK SENOIDAL. - Marca.: NHS Descrição: interativo com potência de 1500 VA. Possui 6 tomadas padrão NBR 14136, recarga automática da bateria mesmo com o nobreak desligado, e proteção contra sobrecarga, curto-circuito, subtensão e sobretensão. Permite o uso com baterias externas para maior autonomia.	UNIDADE	90.00	1.200,000	108.000,00
00068	.PROJETOR MULTIMÍDIA - Marca.: BENG Com brilho de 5000 ANSI lumens, resolução WXGA (1280 x 800) e entrada HDMI. Ideal. Contraste de 20.000:1, correção manual de keystone vertical cor preta.	UNIDADE	13.00	790,000	10.270,00
00070	TABLET 11 POLEGADAS. - Marca.: MULTILASER Com tela ampla de 11 polegadas (WUXGA+), processador octa-core, 4 GB de memória RAM e 64GB de armazenamento interno, expansível via cartão microSD até 1 TB. Conectividade Wi-Fi, sistema operacional Android, ideal para navegação, leitura, aplicativos educacionais e administrativos. Equipado com câmera traseira de 8 MP e frontal de 5 MP, som com alto-falantes estéreo e tecnologia Dolby Atmos. Design moderno, acabamento na cor grafite. Bateria de longa duração e carregamento rápido via USB-C.	UNIDADE	100.00	1.240,000	124.000,00
00072	STORAGE (NAS) COM PROCESSADOR ARM CORTEX-A55 OU SUPERIOR. - Marca.: QNAP Equipado com processador ARM Cortex-A55 Quad-Core de 2,0 GHz ou superior, 4GB de memória RAM DDR4 ou superior, quatro baias para instalação de discos rígidos ou SSDs (3,5" ou 2,5") compatíveis com interface SATA 6Gb/s, sem discos inclusos. Deve possuir no mínimo duas portas de rede Gigabit Ethernet (RJ-45) com suporte a agregação de link, no mínimo três portas USB 3.2 Gen 1 ou superior, sistema operacional compatível com interface gráfica via navegador web, suporte a nuvem privada, backup remoto e sincronização de arquivos. Deve contar com recursos de segurança como criptografia AES de 256 bits ou superior, autenticação em dois fatores e controle de acesso por IP. Acompanhar fonte de alimentação bivolt automática, cabos de rede e kit de montagem para discos.	UNIDADE	2.00	4.650,000	9.300,00
00073	DISCO RÍGIDO 16TB SATA OU SUPERIOR - Marca.: WD disco rígido interno com capacidade de 16TB ou superior, modelo para uso contínuo em sistemas de armazenamento em rede (NAS), interface SATA 6Gb/s, formato de 3,5 polegadas, velocidade de rotação mínima de 7.200 RPM, memória cache mínima de 256MB. Deve possuir tecnologia otimizada para ambientes de operação 24x7, com recursos de proteção contra vibração e monitoramento de integridade.	UNIDADE	6.00	2.920,000	17.520,00
VALOR TOTAL R\$					412.040,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- 3.2.1. Sec. Municipal de Administração
- 3.2.2. Gabinete do Prefeito
- 3.2.3. Procuradoria Geral do Município
- 3.2.4. Controladoria Geral do Município
- 3.2.5. Sec. Municipal de Fazenda



- 3.2.6. Sec. Municipal de Desenv. Econômico, Mineração, Indústria, Comércio e Turismo
- 3.2.7. Sec. Municipal de Infraestrutura
- 3.2.8. Sec. Municipal de Agricultura
- 3.2.9. Sec. Municipal de Tecnologia e Transformação Digital
- 3.2.10. Sec. Municipal de Planejamento e Projetos
- 3.2.11. Fundo Municipal de Educação
- 3.2.12. FUNDEB

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Municipal que não participaram do procedimento de licitação poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 24 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.



4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 24 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e



5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2024.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

DOM ELISEU/PA, 18 de dezembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

C.N.P.J. nº 22.953.681/0001-45

CONTRATANTE

58.545.295 LTDA

C.N.P.J. nº 58.545.295/0001-61

CONTRATADO

C RIBEIRO DA SILVA LTDA

C.N.P.J. nº 07.628.056/0001-34

CONTRATADO

G DA COSTA LIMA COMERCIO DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA

C.N.P.J. nº 11.623.032/0001-60

CONTRATADO